LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Municipio de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Prefeita Do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA IVONETE DE OLIVEIRA BARBOSA,** tendo como referência inicial a Rua onde reside a Senhora Ivânia e término na Av. Gaudencio José Assunção, localizada no Distrito de Lagoa de João Carlos, neste município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria/Órgão/Setor competente, autorizado a providenciar:

I – a confecção e instalação de placa indicativa, em ponto estratégico do mencionado logradouro, com o seguinte dizer: **RUA IVONETE DE OLIVEIRA BARBOSA;**

II– a comunicação oficial da referida denominação, aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA